

**AS PERCEPÇÕES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO DA FCARP
SOBRE O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) E
AS IMPLICAÇÕES DOS RESULTADOS NOS PROCESSOS AVALIATIVOS
INTERNOS DO CURSO E DA IES: PROPOSIÇÕES PEDAGÓGICAS.**

**PERCEPCIONES DE CURSO ACADÉMICO DE LA LEY FCARP ENCUESTA
NACIONAL SOBRE EL RENDIMIENTO DE LOS ESTUDIANTES (ENADE) Y LAS
CONSECUENCIAS DE LOS RESULTADOS EN EL INTERIOR Y PROCESOS DE
VIAJES EVALUATIVA IES: PROPUESTAS EDUCATIVAS.**

Cleusa Bernadete Larranhagas Mamedes¹

Mailsa Silva de Jesus²

RESUMO

No presente artigo, será abordado, de forma descritiva e reflexiva, o papel da avaliação do ENADE, suas consequências administrativas e pedagógicas, assim como a importância de elaboração de uma proposta pedagógica desenvolvida junto aos professores e alunos do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) da cidade de Araputanga, Mato Grosso, em razão dos resultados do ENADE – 2009/2012. O estudo relata o resultado da investigação das percepções dos estudantes do sétimo semestre/2014 do curso de Direito (FCARP) sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e a repercussão acadêmica no curso de Direito e na IES. A metodologia utilizada no estudo é a abordagem qualitativa, descritiva e fenomenológica. Para a coleta dos dados, utilizou-se a observação participante, questionário, entrevistas e reuniões desenvolvidas junto ao grupo de 53 (cinquenta e três) alunos do sétimo semestre do curso de Direito. Os resultados subsidiarão a construção de uma proposta de intervenção pedagógica para o curso, que somada às práticas inovadoras já implementadas, contemple os parâmetros estabelecidos pelo compromisso firmado com o MEC e contribua para as mudanças necessárias à melhor compreensão do

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso – Linha de Pesquisa Movimentos Sociais e Educação. Licenciada em Pedagogia. Professora do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP). Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação (CPA/FCARP) e do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Direito (NUPEDI) – Araputanga/MT.

² Mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto – Faculdade de Direito “Laudo Camargo” Linha de Pesquisa: Direito Empresarial e Integração – a Lógica empresarial e os blocos econômicos. Especialista em Direito Público pela Universidade do Estado de Mato Grosso. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Advogada. Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) Araputanga/MT.

ENADE, por parte dos alunos, e conseqüente melhoria do desempenho dos que prestarão os próximos exames.

Palavras-chaves: Avaliação. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Proposta Pedagógica. Ensino Jurídico.

RESUMEN

En este artículo, vamos a discutir, de manera descriptiva y reflexiva, el papel de la ENADE evaluación, consecuencias administrativas y pedagógicas, así como la importancia de desarrollar una propuesta pedagógica desarrollada con profesores y alumnos de la Facultad de Derecho de la Reina Católica Paz (FCARP) Ciudad Araputanga, Mato Grosso, porque los resultados de ENADE - 2009/2012. El estudio presenta los resultados de la investigación de las percepciones de los estudiantes del séptimo semestre/2014 Ley de Viajes (FCARP) en el Examen Nacional de Estudiantes (ENADE) y el impacto académico en el curso de la ley y el IES. La metodología utilizada en el estudio es cualitativo, descriptivo y fenomenológico. Para la recolección de datos se utilizó la observación participante, cuestionarios, entrevistas y reuniones desarrolladas por el grupo de 53 (cincuenta y tres) de los estudiantes de séptimo semestre de derecho. Los resultados serán subsidiar la construcción de una propuesta de intervención educativa para el accidente cerebrovascular, lo que sumado a prácticas innovadoras ya aplicadas, contempla el compromiso establecido parámetros firmado con el MEC y contribuir a la mejor comprensión de la ENADE necesario, por los estudiantes los cambios, y la consiguiente mejora de las prestaciones de las cuales ofrecerá los próximos exámenes.

Palabras clave: Evaluación. Examen Nacional de Desempeño de Estudiantes (ENADE). Propuesta Pedagógica. Educación Legal.

Introdução

O Exame Nacional de Avaliação do Estudante – ENADE é componente obrigatório para concluir os cursos de graduação, constituindo o tripé da avaliação, realizado de forma trienal e em tese, deve avaliar a qualidade do ensino superior a partir de requisitos referenciais. O mesmo compõe o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior –

SINAES, juntamente com os instrumentos que avaliam os Cursos de Graduação e as Instituições de Educação Superior – IES no Brasil.

Explica Dias Sobrinho (2010, p. 212) que o ENADE é um exame de amplitude nacional, consistente num instrumento de avaliação com vistas a diagnosticar as habilidades acadêmicas e as competências profissionais que os estudantes são capazes de demonstrar, em conexão com suas percepções sobre sua instituição e com conhecimentos gerais não necessariamente relacionados com os conteúdos disciplinares.

O tema deste estudo justifica-se em razão dos resultados obtidos pelo curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) da cidade de Araputanga, Mato Grosso, no ENADE 2009 e 2012. A maneira como os meios de comunicação os publicou, trouxe consequências para a Instituição, que podem ser apontadas em função do ranqueamento dos cursos, com objetivo de comparação e classificação, muitas vezes utilizadas como estratégias de marketing na publicação de tais resultados, fomentando um ambiente de competitividade entre as instituições, tendo por base as provas aplicadas no ENADE. A competitividade pode ainda colocar em risco o cumprimento do compromisso ético e social das Instituições de Educação Superior (IES) ao promover uma desenfreada busca de atendimento de padrões mínimos de qualidade dos cursos, quase sempre desvinculados do contexto em que a IES está inserida. Observamos que tal classificação dos cursos não leva em consideração a identidade de cada instituição e menos ainda “a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)”, uma das dimensões a ser considerada na avaliação das instituições. Além disso, a competitividade coloca o ENADE como centro do processo de avaliação e não a avaliação institucional, como está implícita no SINAES.

Dessa forma, as implicações dos resultados do ENADE (2012) do curso de Direito da FCARP, objeto deste estudo, na observação das pesquisadoras se deu enquanto avaliação punitiva tendo uma vinculação estrita com o processo de regulação nas dimensões normativa e de controle; e resultou em medidas punitivas, coercitivas ou negativas à IES. Esta sofreu as consequências da nota insatisfatória de seus alunos no ENADE, uma vez que se considerou somente o uso de indicadores simplificados, sem nenhuma outra prova de “qualidade”, como exemplo, aquelas decorrentes das avaliações *in loco* ocorridas no curso entre 2009 e 2012.

Mas qual o contexto dos alunos que participaram do exame em 2012? Observações realizadas como professora e pela coordenadora do curso, através dos relatos dos alunos antes e pós o ENADE, evidenciaram que os mesmos manifestavam à época, certa apatia e descaso em relação à participação no exame. Isso pode ser justificado em face da realidade: os estudantes se encontravam em final de curso, desgastados pelos trabalhos de conclusão

(monografia), além do envolvimento com cursos preparatórios para o Exame de Ordem/OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (prioridade) e não viam importância na avaliação (ENADE). Pelo contrário, muitos se submeteram ao exame apenas para cumprir uma obrigação, sem compromisso de ter um bom desempenho.

Corroborando o contexto acima apresentado, entendemos que a avaliação na atual formatação do ENADE, seja, como denomina Dias Sobrinho, de “avaliação descontextualizada” da realidade. Nessa realidade, as diferenças foram escamoteadas e as ideias divergentes são silenciadas; não há como levar em conta as especificidades regionais, as culturas e os compromissos locais, as identidades institucionais, as desigualdades individuais e sociais, as configurações emocionais, os conflitos de opiniões, as ideologias e os valores em permanente situação de disputas, as relações intersubjetivas, a socialidade, os projetos pessoais e coletivos das distintas gerações, as dificuldades de caráter econômico, as condições objetivas e subjetivas da produção científica e pedagógica, a complexidade das significações do fenômeno educativo, de suas formas concretas de realização e sua interferência na história existencial e social dos indivíduos, das comunidades e da nação. É como se somente existisse aquilo que pode ser descrito e mensurado (DIAS SOBRINHO, 2000, p. 162).

Estas questões contribuíram para a nossa reflexão sobre o papel da avaliação do ENADE, suas consequências administrativas e pedagógicas. O estudo tem como objetivo investigar as percepções dos estudantes do 7º semestre do curso de Direito (FCARP) sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e as implicações administrativas e pedagógicas no curso de Direito e na IES e apresenta as seguintes questões norteadoras: Quais as implicações dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) realizado em 2012 para o curso de Direito e para a IES? Então, como “medir” qualidade de ensino? Mas afinal, de que qualidade da educação/ensino estão/estamos falando? Avaliação de qualidade com base apenas no ENADE? O que pensam os alunos sobre a realização do exame? Como construir uma proposta pedagógica emancipatória para o ensino jurídico?

A metodologia utilizada no estudo é na abordagem qualitativa. Na compreensão de Richardson (2011, p.90-91) a pesquisa qualitativa se caracteriza como tentativa de compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos. Revela as convicções dos entrevistados comum da etnografia, observação participante, pesquisa-ação, e os vários outros tipos de pesquisa qualitativa. Assim, acredita-se que o pesquisador tem tudo para aprender da experiência das pessoas que entrevista.

Além disso, o estudo se fundamenta na fenomenologia, enquanto corrente do pensamento que segundo Triviños (1987) possibilita a flexibilidade na interpretação dos fenômenos, com vistas a reformular, criar ou substituir indicativos de acordo com os resultados. Na concepção fenomenológica da pesquisa qualitativa, a preocupação fundamental é com a caracterização do fenômeno, com as formas que apresenta e com as variações, já que o seu principal objetivo é a descrição. O método fenomenológico preocupa-se com a descrição direta da experiência tal como ela é. A realidade é construída socialmente e entendida como o compreendido, o interpretado, o comunicado. Então, a realidade não é única: existem tantas quantas forem as suas interpretações e comunicações. O sujeito/ator é reconhecidamente importante no processo de construção do conhecimento. O método fenomenológico questiona o conhecimento, coloca entre parênteses crenças e proposições sobre o mundo natural, não para negá-las, e sim para compreendê-las e explicitá-las.

Para a coleta dos dados, utilizou-se a observação participante, desenvolvida junto ao grupo de 53 (cinquenta e três) alunos de duas turmas do sétimo semestre do curso de Direito. A observação participante, ligada à tradição da fenomenologia, a presença imediata do pesquisador permite investigar e descrever, a partir das percepções dos sujeitos pesquisados, no momento em que ocorrem, os fenômenos presentes, imagens, palavras ou emoções desveladas pelo diálogo entre o sujeito e seu mundo, que inclui outros sujeitos, interpretá-los e compreender seu significado para elaborar a essência do mundo, pela intersubjetividade. (MARTINS, 1984, p. 75-77). Também foi utilizado um questionário com questões abertas e fechadas, a fim de traçar o perfil dos sujeitos pesquisados, assim como as suas representações sobre o ENADE. Quanto às entrevistas, seguiu-se um roteiro pré-estabelecido, além de três encontros com os alunos das turmas pesquisadas para o levantamento de sugestões para a elaboração de uma proposta de intervenção pedagógica, além da participação dos professores do curso de Direito nos encontros pedagógicos ocorridos no primeiro semestre de 2014 para discussão e implementação da mesma.

1 Avaliação da Educação Superior no contexto do ENADE: regulação ou emancipação?

A avaliação no âmbito da educação superior é um tema ainda recente e de grande importância na área das políticas educacionais, já que se realiza como ferramenta estratégica da gestão pública, tanto no processo de fiscalização quanto de promoção da educação superior no Brasil.

Com as transformações sociais e políticas provocadas pela globalização se tem redimensionado o papel da educação e as novas formas de gestão e organização dos sistemas educativos. Dentre os aspectos necessários para responder a essas mudanças, está a avaliação. Como sistema, a avaliação tem se aperfeiçoado ao longo da história como um princípio básico de regulação do Estado e como ferramenta da chamada “gestão da qualidade”, seja nos setores público ou privado. O processo de elaboração, bem como os aspectos formais e operacionais, apresenta uma variedade de instrumentos, com diferentes concepções e objetivos que tem constituído a trajetória histórica da avaliação na educação superior.

Tais concepções se apresentam, por um lado, substanciada pelo caráter formativo, comprometida com a transformação acadêmica e emancipatória e, por outro, a avaliação está mais vinculada ao controle e a regulação, mais centrada na política de resultados e do valor de mercado público e político, além da credibilidade dos autores envolvidos no processo avaliativo, tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo das instituições. As duas concepções parecem dar conta dos aspectos estruturantes, seja em relação à própria expectativa do Estado, na necessidade de se estabelecer políticas de regulação e controle, seja em relação à perspectiva de fortalecimento da dimensão filosófica enquanto possibilidade de “conhecimento, interpretação, atribuição de juízos de valor, organização e instaurações de ações e metas para melhorar o cumprimento das finalidades públicas e sociais das instituições”. (DIAS SOBRINHO; RISTOFF, 2003, p. 43). Enquanto controle e regulação, ela se restringe exclusivamente a fiscalização do cumprimento ou não das normas legais e ao ajuste das demandas do mercado para melhoria da produtividade. A avaliação, nesse sentido, estaria mais preocupada com os *rankings* das instituições, como resposta a sociedade naquilo que se entende como política de resultados. Em relação a sua dimensão formativa, assume sua responsabilidade educativa na compreensão das dimensões essenciais para se buscar cumprir os critérios de uma prática democrática e participativa para a melhoria dos processos, seja em relação aos aspectos pedagógicos, curriculares, seja em relação aos aspectos administrativos ou a qualificação e envolvimento dos seus recursos humanos.

De modo geral, tanto na bibliografia especializada quanto na legislação sobre avaliação, é destaque a questão da qualidade. Mas o que é qualidade na educação? O autor Moacir Gadotti (2013) explica que o tema da qualidade na educação tem sido abordado de vários ângulos, seja pela adequação de melhores estratégias para alcançar velhos objetivos instrucionais ou em função de um currículo em mudança. É um conceito ligado a vida das pessoas, ao seu bem viver, que há um conjunto de variáveis, intra e extraescolares, que interferem na qualidade da educação, entre elas, a concepção mesma do que se entende por

educação. Afirma ainda que a qualidade da educação precisa ser encarada de forma sistêmica e que só pode melhorar no seu conjunto. Trata-se de um conceito político que, apesar de elementos comuns, altera-se, dependendo do contexto.

A questão da qualidade da educação superior é chave para a compreensão das políticas de avaliação e que segundo o especialista no tema, Dias Sobrinho (2001, p. 150), há uma dicotomia conceitual, “qualidade social x qualidade eficiência”, como duas palavras que se apresentam com maior recorrência, de disputa semântica no foco de um embate político, ora se complementando, ora representando cenários distintos e até mesmo conflitantes, conforme os desempenhos exigidos da universidade: "eficiência" e "qualidade". A noção de qualidade da educação superior é alvo de disputas político-ideológicas e está intrinsecamente relacionada às concepções de universidade, de educação e de ensino superior, ao que é subjacente uma determinada concepção de avaliação. Para uns, o conceito de qualidade se vincula à ideia de qualidade eficiência, cuja concepção de universidade e educação superior deve responder aos valores de mercado e, deste modo, enquadrar-se em preceitos de produtividade, rentabilidade e competitividade, próprios da racionalidade econômica.

Coexistindo com a noção de eficiência, mas radicalmente oposta, outra ideia de qualidade também se faz presente no embate pela construção de políticas de avaliação na educação superior. Refere-se à concepção de “qualidade social”, que considera como funções e atribuições da educação superior a "qualidade do ensino, da aprendizagem, dos programas, da pesquisa, da formação pedagógica e profissional, do pessoal e do entorno da instituição" (DIAS SOBRINHO, 2001, p. 157). Esta se fundamenta não em valores de mercado, mas em valores que vêem a educação com um papel determinante no processo de construção democrática e cidadã. Neste sentido, são considerados como critérios de qualidade elementos que não podem ser mensurados por indicadores de custo-benefício, como o compromisso social das Instituições de Educação Superior (IES); a construção de conhecimentos científicos e tecnológicos conectados aos interesses mais amplos da sociedade, de justiça e igualdade; a função crítica da educação superior e da universidade em particular; e, a formação de profissionais competentes para as necessidades do mundo do trabalho, mas também capazes de exercer sua cidadania.

Neste sentido, destaca ainda Dias Sobrinho (2010, p.195-196), que a sociedade brasileira vem experimentando na última década, significativas e rápidas transformações, as quais impõem à educação superior um leque amplo e contraditório de demandas que dificilmente podem ser adequadamente atendidas. Por ser um fenômeno humano e social, a educação é atravessada por contradições e conflitos relacionados com as diversas concepções

de mundo e interesses dos indivíduos e dos diferentes grupos sociais. Essas contradições tendem a se acirrar crescentemente, em razão da importância que o conhecimento adquiriu na sociedade da informação, como principal motor da economia global, e do auge do individualismo e da competitividade. Dentre as demandas de mercado, está a nova configuração da universidade que passa a constituir espaços de produtividade, mantendo características como eficiência e eficácia, atingindo patamares de competitividade através de padrões de mensuração de resultados, com vista à qualidade. Neste campo que caracteriza a própria modernização universitária, está a preocupação com a produção de conhecimento voltada para a formação do capital humano para atender o fenômeno da globalização e responder aos próprios anseios da sociedade, que vêem na educação a condição essencial para o ingresso no mercado de trabalho.

Neste cenário de mudanças, a avaliação vai se constituir no elemento formal de regulação estatal, ao mesmo tempo em que passa a garantir as finalidades expostas na concepção utilitarista de educação, na qual a universidade é vista como uma prestadora de serviços à sociedade e não apenas como um espaço de disseminação de conhecimento e pesquisa. Essa lógica, que atende aos objetivos da sociedade capitalista, propõe o caráter mercadológico da educação, voltada para a construção do “cidadão produtivo”, para o atendimento das demandas do mercado, requerendo, portanto, o incremento de nova base curricular e novas posturas metodológicas, além de uma nova estrutura de organização e gestão institucional.

Dar conta dessa nova configuração de ensino e do universo de transformações provocadas pela globalização requer não apenas o desenvolvimento de um conjunto de estratégias para a regulação e controle das instituições educacionais, no que tange a diversificação, expansão e oferta, mas, sobretudo, melhorar os mecanismos de avaliação que tem sido implementado pelo Estado, com o intuito de aperfeiçoar a qualidade da educação superior.

Entender e mergulhar nessa diversidade, não apenas significa encontrar mecanismos de operacionalização, mas, sobretudo, promover avaliações sistemáticas relacionadas ao processo avaliativo, visando ao aperfeiçoamento da gestão das políticas educativas e garantindo a credibilidade no sistema avaliativo, que tem se constituído ao longo da história da educação superior brasileira. Isso requer a adoção de estratégias institucionais que favoreçam a concepção de uma avaliação sistemática, com características que valorizem a participação, o envolvimento público e social, para que seja capaz de atender não apenas o aspecto formal da regulação, mas a possibilidade de um autoconhecimento, emancipação e

fortalecimento da autonomia das instituições universitárias. (TENÓRIO; ANDRADE, 2009, p.48-50).

A pluralidade e a diferenciação das demandas e expectativas têm como consequência a emergência de uma enorme diversificação de Instituições de Educação Superior (IES) e de acirramento de competição e de conflitos no sistema. Diferenças e contradições se produzem nos modelos organizacionais e díspares formatos institucionais, nas concepções de formação, nas vinculações ideológicas dos atores, nas relações com a ciência e a tecnologia, na gama diversificada de valores e interesses acordes ou conflituosos, nos projetos distintos de sociedade. Um cenário de dispersão se foi constituindo e se alargando, concorrendo instituições públicas e privadas, de diferentes tamanhos e modalidades de financiamento, mantidas pela União, pelos Estados, por Municípios, por grupos religiosos ou empresários privados, de elites ou de massas, vinculadas aos projetos nacionais, regionais ou transnacionais, oferecendo serviços educativos presenciais ou à distância, de larga ou curta duração, em muitas ou em poucas áreas de conhecimento, valorizando a pesquisa ou, mais comumente, a capacitação para os empregos, sem fim de lucro ou com o objetivo do lucro sem fim (DIAS SOBRINHO, 2010, p. 197).

Este cenário plural e de diferentes demandas corroboram o crescimento de Instituições de Educação Superior (IES), conforme os dados do Censo da Educação Superior de 2012³, divulgados no mês de setembro de 2013 pelo MEC/INEP, o ensino superior no Brasil atingiu 7.037.688 de matrículas na graduação, o que representa crescimento de 4,4% em relação a 2011. Desse total, o número de matrículas nas instituições públicas chegou a 1.087.413 e, nas instituições privadas, a 5.140.312. Levando-se em consideração graduação e pós-graduação, as matrículas somaram 7.261.801. Há 7,2 milhões de alunos na universidade e 7 milhões no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) querendo entrar. Apesar de toda a expansão do ensino superior, é um número igual ao dos que estão no ensino superior o dos querendo entrar. Do total de novos alunos, a maioria está na rede privada, 2,2 milhão, alta de 18,5% em comparação a 2011. As públicas receberam 547 mil calouros, 6,7% mais que no último ano. O curso de Administração teve a maior quantidade de matrículas (833.042), em seguida, vieram Direito, com (737.271) e Pedagogia (602.998).

No Estado de Mato Grosso, a educação superior é oferecida por 60 (sessenta) Instituições, sendo 4 (quatro) públicas e 56 (cinquenta e seis) privadas.

³ Dados disponíveis no portal do INEP. <http://portal.inep.gov.br> .

Segundo o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (2006-2016), o fortalecimento da Educação Superior Públicas em Mato Grosso constitui questão basilar para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Estado. Os referenciais e objeto desse fortalecimento são os interesses da sociedade mato-grossense e de suas novas gerações, bem como o desenvolvimento regional e o princípio federativo, no sentido do atendimento das expectativas de melhoria da qualidade de vida da população. Essa perspectiva tem por fundamento a educação como um direito social, e a sua oferta, como obrigação do poder público. Atualmente, a rede estadual de Educação Superior está constituída por três instituições: a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, que é uma instituição multicampi, a Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, que está sediada no município de Nova Mutum, e a Academia de Polícia Militar “Costa Verde”. Para além da rede estadual de Educação Superior, atua no Estado de Mato Grosso a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Em Mato Grosso, as instituições públicas de ensino superior, apesar do desempenho positivo, do ponto de vista da ampliação do acesso da população aos seus cursos, a relação proporcional da oferta entre pública e privada está muito distante do ideal. A oferta do Ensino Superior apresenta-se com concentração na capital e nos seus principais pólos de desenvolvimento, e lacunas em diversas regiões do Estado em processo de desenvolvimento.

1.1 O SINAES e ENADE

Neste estudo, trataremos a avaliação da educação superior a partir de 2004, com a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

No Brasil, as experiências de avaliação giraram em torno da centralidade do Estado na regulação e avaliação da Educação Superior pública e privada, desde as primeiras experiências com o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), de 1983; o Grupo de Estudos da Reforma da Educação Superior (GERES), de 1985; o Programa de Avaliação Institucional (PAIUB) criado em 1993; o Exame Nacional de Cursos – "Provão", de 1996; até o atual SINAES, instituído em 2004. A legislação brasileira contemporânea, consubstanciada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reafirma a primordialidade do Estado na coleta e análise de informações sobre Educação no país, assim como sua função regulatória de autorização,

reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação das IES em todo o território nacional.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno dos eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos. Ele possui uma série de instrumentos complementares, como: auto-avaliação, avaliação externa, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), Avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação (censo e cadastro). Os resultados das avaliações possibilitam traçar um “panorama da qualidade dos cursos e instituições” de educação superior no País. Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

As informações obtidas com o SINAES são utilizadas pelas Instituições, para orientação da sua “eficácia” institucional e efetividade acadêmica e social; pelos órgãos governamentais para orientar políticas públicas e pelos estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e público em geral, para orientar suas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições.

Portanto, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) integra o SINAES (Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004). E, conforme a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007⁴, art. 33-D, tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, as habilidades e competências em sua formação, constituindo-se como um dos pilares da avaliação. O SINAES, assim como o ENADE, completou dez anos em 2014, passando por várias transformações, consolidando-se como uma das mais importantes políticas de educação superior do país, contribuindo para o aprimoramento da “qualidade”, expansão da sua oferta e de financiamento.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina a Lei do SINAES (nº. 10.861/2004) e apresenta algumas inovações: tempo

⁴ Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2007/portaria_n40_12122007.pdf. Acesso em 23 de maio de 2014.

mínimo de permanência no local de prova de 1 (uma) hora (2013) , além da exigência de preenchimento do Questionário do Estudante e a publicação do Manual do Estudante⁵, adotadas em 2014.

Considerado o objetivo do ENADE de apreender o resultado do processo de aprendizagem dos concluintes de educação superior em suas áreas de formação, o exame tem por referência os conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de seus respectivos cursos de graduação. Ele avalia suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e também suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Os resultados do ENADE, aliados às respostas do Questionário do Estudante, constituem-se insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior: Conceito ENADE, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), todos normatizados pela Portaria Normativa nº40/2007. Estes indicadores são “medidas da qualidade” dos cursos e das instituições do país, utilizados, tanto para o desenvolvimento de políticas públicas para a educação superior, quanto como fonte de consultas pela sociedade.

O Brasil não está sozinho na opção pela avaliação, porém é um dos raros países a escolher um exame escrito de conclusão de curso, sob vários aspectos semelhantes aos exames dos órgãos de regulamentação profissional. (VERHINE; DANTAS; SOARES, 2006).

Conforme informações fornecidas por Jamil Salmi, especialista em Educação Superior do Banco Mundial, em abril de 2009, aos pesquisadores Robert E. Verhine e Lys M. V. Dantas (2009, p.175), existem três países que têm uma experiência próxima àquela adotada pelo governo brasileiro com o Provão/ENADE. São eles: Colômbia, Jordânia e México. Na Colômbia, a avaliação chegou a ser implementada, mas foi imediatamente suspensa por mecanismos judiciais. A Jordânia apenas apresentou uma proposta, ainda não implementada. Finalmente, no México, o CENEVALE funciona, mas as instituições optam por participar ou não. Assim, o modelo de teste obrigatório aplicado a alunos, como o ENADE, é utilizado atualmente apenas no Brasil.

Para os autores Verhine e Dantas (2009, p. 186), a hipótese para a não utilização por outros países é que estes acreditam que testes, a exemplo dos utilizados no modelo brasileiro,

⁵ BRASIL. Manual Enade 2014 . Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2014.pdf . Acesso em 23 maio de 2014.

são limitados e capturam, no melhor dos casos, apenas uma porção daquilo que deve ser aprendido ou conhecido ao final de um curso de graduação. Neste sentido, apresentam dois argumentos: o primeiro é que a maioria das profissões relacionadas à educação superior não requer a acumulação e memorização de conhecimento testável. Pelo contrário, tais profissões exigem, principalmente, habilidades e competências que abrangem, entre outras coisas, localizar conhecimento quando necessário e, mais importante ainda, a capacidade para adquirir novos conhecimentos, através de processos de aprendizagem contínua.

Tais habilidades e competências são dificilmente captadas através de exames padronizados, escritos. Assim, os especialistas indicam que o uso de testes faz, talvez, algum sentido em áreas em que a aquisição de conteúdos específicos e/ou teóricos e intensivos, mas, para a vasta maioria das profissões, testes simplesmente não apreendem a essência da formação que um curso de graduação procura desenvolver. O segundo argumento é que, mesmo em áreas em que testar se torna justificável, é impossível desenvolver um teste suficientemente detalhado que possa ser aplicado de forma padronizada em uma amostra (ou população) nacional ampla. Quarenta questões (dez para formação geral e 30 referentes à formação específica) simplesmente não são suficientes. Para fazer justiça a uma área de formação, o teste teria que ser bem mais extenso. O exame da OAB, por exemplo, é realizado em etapas, envolvendo, pelo menos, dois momentos diferentes de aplicação das provas. Nos Estados Unidos, o USMLE (Medicina), o MBE (Direito) e o CPAE (Contabilidade) são provas realizadas em múltiplas etapas, envolvendo mais do que um dia. Assim, para assegurar a validade dos resultados do ENADE, seria necessário aumentar significativamente o número de itens e conseqüentemente o tempo do teste (que atualmente é de quatro horas), o que poderia introduzir um fator negativo que é o cansaço de quem está a ele se submetendo e, ainda, acrescentar em muito o custo global do processo.

Apesar das limitações inerentes ao ENADE, o modelo é defensável, segundo Verhine e Dantas (2009, p. 186), considerando que a utilização de testes representa algo concreto e operacional; sua utilização tem ajudado a criar um clima favorável à avaliação da educação superior, além do questionário socioeconômico que acompanha o exame, este tem gerado uma gama de dados de grande valor, vez que resultam em importantes informações sobre as características e opiniões dos estudantes da educação superior no Brasil. Argumentam os autores que os testes, embora imperfeitos na apreensão de resultados, são, certamente, melhores do que nada. É melhor ter alguns resultados do que nenhum deles, alertando para as limitações de tais resultados tem que ser conhecidas e, ademais, eles nunca deveriam ser tomados como a única medida de qualidade. E somente combinando-os com outros

indicadores, inclusive os que tratam de insumos, frequentemente mais bem mensuráveis através de visitas *in loco*, que se pode avaliar a qualidade de cursos de graduação e, por extensão, das instituições brasileiras de educação superior.

Quanto às questões do exame, é pertinente destacar a experiência de Claudio Haddad⁶ (2014, p.19-23), que motivado pelo fracasso de seus alunos na realização do ENADE, fez duas vezes a prova de conhecimentos gerais e errou metade das questões. Na primeira vez, respondeu com base em seus conhecimentos, e errou metade da prova. Na segunda vez, respondeu com base naquilo que achava que os organizadores da prova desejavam como resposta, de acordo com seu viés ideológico, e acertou quase tudo. Segundo o economista, “a formulação de questões de conhecimentos gerais que se fia num viés político e ideológico abre espaço para que interpretações subjetivas sejam bem formuladas. Uma boa prova deveria se basear em fatos objetivos, e não em crenças individuais” (HADDAD, 2014, p.22).

Estudos realizados por Verhine e Dantas (2009, p.196-198) apontam sugestões de aprimoramento do atual sistema de avaliação. O ENADE, como parte do processo de avaliação da educação superior, é importante haver uma articulação com outros componentes do SINAES, pois como ocorreu no Provão, os resultados do ENADE estão se tornando, em si, a avaliação dos cursos, o que acaba dando ao ENADE uma importância não prevista e, na opinião de muitos, indesejada. As razões pelo atraso na implementação dos componentes “avaliação de cursos” e “avaliação de instituições” são várias, mas são três as que se destacam: a) visitas externas por parte de comissões especializadas; b) a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos utilizados pelos avaliadores durante as visitas; c) ao tamanho do sistema nacional de educação superior, criando em 2008, o Conceito Preliminar do Curso (CPC). Espera-se que o ENADE perca sua centralidade e assuma o papel originalmente pretendido, de apenas um componente (entre três) de um sistema de avaliação pluridimensional e multifacetado.

A trajetória da avaliação reitera que esta é uma arena política, na qual diferentes correlações de forças chegam a diferentes resultados. No entanto, quaisquer que sejam os rumos tomados pelos ventos e o norte apontado pelas bússolas, permanecem de pé vários desafios. A educação sofre fortes pressões para ser avaliada pelo que faz e por quanto vale o que faz. Cursos, professores e alunos costumam ser avaliados, em grande parte, pelo que têm e pelo que poderão ter, na interação entre a oferta e a procura. Eis por que a avaliação é

⁶ Doutor em Economia pela Universidade de Chicago e Engenheiro. Foi sócio do Banco Garantia e fundador do Ibmecc, hoje Insper em São Paulo. Entrevista concedida à jornalista Monica Weinberg, páginas amarelas da Revista Veja, 7 de maio de 2014 (p.19-23), com o título: O objetivo é doutrinar”.

apenas o nervo exposto da universidade como “fábrica do conhecimento”. Conforme algumas vozes lúcidas alertam, o sentido da educação pode se esvaír, já que o eficientismo chegou a delicados refinamentos da mensuração. Portanto, ao se estudar a história da avaliação da educação superior, ou um dos seus trechos, cabe, antes de mais nada, indagar pela educação superior de que precisamos e não só pelo seu reflexo. É o mesmo que tomar a imagem no espelho pelo objeto. Algumas das possíveis consequências já vêm sendo discutidas nos países em desenvolvimento: A mão invisível do mercado realmente privilegiará a qualidade? Sobreviverão as empresas que oferecem os melhores cursos a menor custo? Que são melhores cursos? Usando uma surrada metáfora, a avaliação de qualquer nível educacional é apenas a ponta do iceberg. Conta mais significativamente o contexto social, assim como o que se espera da educação, sobretudo em termos axiológicos e epistemológicos. Isso não é a periferia da discussão, mas a sua própria essência. (CARNIELLI; COSTA; BRAGA, 2008, p. 126-127).

Destaca o documento “Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década” (SPELLER; ROBL; MENEGHEL, 2012, p. 161-162) que nos próximos anos, precisamos reconhecer particularmente o papel e a capacidade das instituições de Educação Superior, de se reinventar por meio da reflexão coletiva e do debate qualificado, cabendo não somente às instituições de Educação Superior, mas também às instituições que regem a Educação Superior no Brasil. Os novos desafios gerados pelo avanço da globalização tecnológica, econômica e cultural começam a exigir dos atores envolvidos com a Educação Superior a responsabilidade de viabilizar as reformas necessárias para sua consolidação no cenário nacional e ampliar sua presença internacional, na perspectiva de um desenvolvimento socialmente justo e sustentável. Em síntese, um dos maiores desafios da Educação Superior brasileira é a execução de uma política que tenha como foco o conjunto do sistema, e não apenas uma parte dele.

Ainda conforme o documento, tal política deverá atentar para as características desse sistema, composto por instituições públicas e privadas, com diferentes formatos organizacionais, múltiplos papéis e funções locais, regionais, nacionais e internacionais. Ao mesmo tempo, essa política deve respeitar as premissas de expansão com garantia de padrões de qualidade, respeito à diversidade e sustentabilidade financeira. Conclama a pensar os desafios da Educação Superior para os próximos dez anos, tendo em vista que a principal característica do mundo atual é a mudança constante e ininterrupta, acelerada pelas novas tecnologias, e cujos efeitos afetam todo o planeta e praticamente todas as áreas e condições da atividade e da vida do homem e da sociedade. Assim, é preciso pensar o futuro da Educação

Superior, assumindo valores e princípios e articulando ações e estratégias que permitam cumprir sua missão num mundo em constante mudança.

Mediante as reflexões produzidas, entendemos que a avaliação da educação superior no contexto do ENADE, aponta mais para regulação estatal já que os desempenhos e indicadores mensuráveis produzidos tendem a ultrapassar o controle administrativo e burocrático do Estado, refletindo em consequências principalmente sobre o papel das IES frente à sociedade, como instrumento para o ranqueamento institucional.

Nesse contexto, o pensamento de Santos (2004) nos oferece contribuições importantes ao debate educacional e à consolidação de um projeto educativo emancipatório, visto que a ciência moderna não conseguiu resolver os problemas da humanidade, já que é possível constatar mecanismos de exclusão e de controle que permeiam o cotidiano escolar, nos mais diversos espaços e tempos escolares, por meio daquilo que é dito e não dito, afirmado e negado.

2 As percepções dos acadêmicos do curso de Direito sobre o ENADE: desafios e possibilidades para o ensino jurídico

A Faculdade Católica Rainha da Paz foi criada pela Fundação Arco-Íris de Araputanga em 25 de junho de 1999, credenciada junto ao MEC no ano de 1999, através da Portaria nº 1.513 de 19/10/1999, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/1999, pág. 06 e iniciou seu funcionamento em 13 de março de 2000, oferecendo à comunidade local e regional os cursos de Administração - bacharelado, Ciências Contábeis - bacharelado e Licenciatura em Letras.

No ano de 2005 ampliou sua oferta com mais dois cursos que iniciaram seu funcionamento após terem sido autorizados pelo MEC: Licenciatura em Educação Física e Sistemas de Informação – bacharelado.

O curso de Direito - bacharelado só teve início em 2006, após ser Autorizado pela Portaria nº 668 de 15 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 16 de março de 2006, seção 1, p. 08; homologada no mesmo D.O.U. p. 09.

Além da avaliação institucional interna, desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), os acadêmicos do curso participaram do ENADE, neste mesmo ano, como ingressantes e em 2009, na condição de concluintes. Ao final de setembro de 2010 o curso de Direito recebeu a visita da comissão de avaliadores do INEP, para reconhecimento do curso,

recebendo parecer favorável, acatado pelo MEC, através da Portaria nº 484, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 23 de fevereiro de 2011, obtendo o conceito 4 (quatro).

A avaliação tem sido o ponto de partida para as mudanças reclamadas no processo ensino-aprendizagem. Avalia-se, hoje, o conjunto do sistema educacional, não apenas em seus efeitos pedagógicos, mas também nos econômicos e sociais.

Além do Exame de Ordem - OAB, específico dos cursos jurídicos, outro instrumento de avaliação utilizado para mensurar o padrão de qualidade do ensino jurídico é o ENADE, como componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e visa aferir o rendimento dos estudantes dos cursos de graduação quanto a um conjunto de habilidades, competências e conteúdos programáticos. Cada área é avaliada a cada três anos.

Em que pese o bom resultado obtido pelo curso de Direito da FCARP, na verificação *in loco* (Conceito 4), para seu Reconhecimento, e os expressivos resultados nos Exames de Ordem, o CPC, Conceito Preliminar de Curso, com base no ENADE 2009 e 2012 foi insatisfatório, sendo atribuído o conceito 2 (dois), tendo como consequência a abertura *ex-officio*, de processo de Renovação de Reconhecimento e de medidas saneadoras, consistentes no compromisso de cumprimento das melhorias assumidas com a assinatura do Termo de Compromisso (abrange várias dimensões), as quais são informadas periodicamente, nos prazos estabelecidos, ao MEC, através de Relatórios. Dentre as melhorias, está a implementação de ações no sentido de intensificar, junto aos docentes, discussões sobre novas metodologias de ensino e de atividades que contemplem a articulação da teoria e da prática, de forma interdisciplinar, e da matriz de competências e habilidades que norteiam o ENADE, formulando projeto a ser implantado a curto e médio prazo, com envolvimento dos discentes.

Confrontando os resultados do ENADE com os resultados do Exame de Ordem, da OAB, realizado pelos mesmos alunos, verifica-se certa incoerência, uma vez que, em tese, ambos os processos representam mecanismos de avaliação da qualidade do ensino ofertado. Verifica-se, no entanto, que o diferencial entre os exames está, sobretudo, no “*animus*” e interesse dos estudantes nos resultados dos dois processos. Enquanto a aprovação no Exame de Ordem representa, em tese, a inclusão no mercado de trabalho, o efetivo ingresso na carreira jurídica, sendo, portanto a prioridade da maioria, o ENADE se apresenta apenas como uma obrigação, sem nenhuma contrapartida positiva para o estudante e, portanto, sem compromisso de se ter um bom desempenho.

Estas questões contribuíram para a nossa reflexão sobre o papel da avaliação do ENADE, suas consequências administrativas e pedagógicas, assim como, a importância da construção de uma proposta pedagógica para o curso, que somada às práticas inovadoras já

implementadas, contemplasse os parâmetros estabelecidos pelo Termo de Compromisso e que pudesse contribuir para as mudanças necessárias à melhor compreensão do ENADE, e consequente desempenho satisfatório dos estudantes que prestarão os próximos exames.

Assim, em 2014, aproveitando o espaço propício da Roda Pedagógica⁷, apresentamos nesse fórum, proposta intitulada Plano de Ações 2014/2015, a ser desenvolvido com os professores do curso e acadêmicos, colocando em discussão questões inerentes a intervenção pedagógica contínua, mobilizando para a reflexão e instrumentalização do docente na condução do processo educativo.

A “Roda Pedagógica” foi concebida como um programa de formação continuada para os professores do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga – FCARP, considerando que em regra, os profissionais da área jurídica, consequentemente professores dos cursos jurídicos, por força de sua formação técnica, não possuem formação pedagógica que contribua para a prática docente, restando evidente a necessidade de sistemática que incentive a reflexão acerca do papel do professor e contribua com a continuidade e aperfeiçoamento de sua formação.

Defende Zabalza (2003, p. 166) que as novas modalidades de formação giram em torno da ideia de reflexão sobre a prática e a vinculação real entre teoria e prática profissional. Essa interação não deve limitar-se à sala de aula, deve envolver também, atividades externas a universidade, com parcerias que agreguem valores tanto às IES, como para os docentes e alunos.

O Plano de Ações 2014/2015 foi apresentado na Roda Pedagógica, em março de 2014, quando foi discutido e reformulado, tendo como objetivos específicos: a) Desenvolver atividades no Programa “Roda Pedagógica do curso de Direito” com os professores do curso para a intervenção pedagógica contínua, mobilizando para a reflexão e instrumentalização do docente na condução do processo educativo e da avaliação; b) Esclarecer as dúvidas dos alunos sobre a prova aplicada pelo Ministério da Educação; c) Anunciar a programação de atividades diversificadas, tais como: seminários e módulos temáticos, palestras, reuniões de estudo; d) Promover material de conscientização e sensibilização sobre a importância do bom

⁷ O programa intitulado “Roda Pedagógica”, foi criado e implementado pela coordenação do curso, em 2012, buscando o aprimoramento das técnicas pedagógicas de ensino e o compartilhamento das experiências e das boas práticas. Consistente em um programa de estudos docente de formação continuada para os professores do curso de Direito, servindo também como um instrumento de envolvimento e integração entre a coordenação e professores do curso. É um espaço coletivo para se pensar o ensino jurídico, propiciando a construção de novos saberes e engendrando novas práticas, superando o quadro atual da prática docente dos professores do curso de Direito.

desempenho dos alunos, tanto para a instituição como para o currículo, que vai para o mercado de trabalho com uma boa referência do local onde estudou; e) Direcionar avaliações e questões do Trabalho Extraclasse para as dimensões avaliadas pelo ENADE; f) Estimular a diversificação da formação do aluno com a prática da leitura de temas atuais; g) Validar horas de Atividade Complementar para simulados e módulos temáticos de revisão de conteúdos das disciplinas.

As ações estão sendo paulatinamente executadas, com a participação de todos os docentes, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, buscando proporcionar aos estudantes o contato com a estrutura avaliativa do ENADE/MEC, a familiarização com seu formato e linguagem, além de, neste processo, avaliar-lhes o desempenho e propor ações que possibilitem que os mesmos se tornem preparados e seguros.

Concomitante à execução das diversas ações contempladas no Plano de Ação, objetivando levantamento de elementos concretos e objetivos para direcionar as intervenções pedagógicas necessárias, fora elaborado o projeto de pesquisa que se encontra em curso e fomenta este trabalho, tendo como tema: “As percepções dos acadêmicos do curso de Direito da FCARP sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e as implicações dos resultados nos processos avaliativos internos do curso e da IES: proposições pedagógicas”.

O mencionado projeto de pesquisa contempla inicialmente a investigação das percepções dos discentes (acadêmicos do 7º Semestre do Curso de Direito) sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e a repercussão acadêmica no curso de Direito, além de levantamento de questões de cunho pedagógico, para intervenção nas atividades desenvolvidas na Roda Pedagógica e NUPEDI⁸.

Os dados resultantes da pesquisa foram socializados e discutidos, primeiro com o corpo docente, na Roda Pedagógica e depois com os acadêmicos das duas turmas do 7ª semestre do curso.

⁸ Objetiva a iniciação à prática da pesquisa jurídica, visando ao desenvolvimento de pesquisas no campo jurídico, com a criação de grupos de pesquisa, com a participação de acadêmicos, egressos e docentes do curso de Direito, inseridos em uma das linhas de pesquisa (Direito, Memória e Cultura Brasileira; Direitos Humanos e desenvolvimento sustentável; Políticas públicas e participação social na concretização dos Direitos Humanos; Acesso a justiça numa perspectiva dos direitos difusos e coletivos), contribuindo no desenvolvimento da formação jurídico-acadêmica dos estudantes de Direito, por meio da promoção da pesquisa, além de promover a interdisciplinaridade. Promove a articulação dos projetos de pesquisa científica e extensão de forma a integrar o curso de Direito à sociedade civil e à comunidade jurídica, assim como, contribuir para com o fortalecimento do trabalho acadêmico em torno do eixo Direitos Humanos, Educação e Políticas Públicas.

Do perfil dos 53 (cinquenta e três) entrevistados, verifica-se a predominância do sexo feminino, jovens, solteiros, na faixa etária de 19 a 24 anos.

O questionário da pesquisa contemplou questões relativas a: a) Planejamento e Ensino; b) Metodologia e Avaliação; c) Características dos melhores professores do curso e; d) Conhecimento e percepções sobre o ENADE.

No que se refere ao Planejamento e Ensino, foi perguntado sobre a apresentação do plano de ensino pelos professores e sobre o seu conteúdo (objetivos, procedimentos de ensino, avaliação e bibliografia). Embora a resposta tenha sido positiva quanto à apresentação, pelos docentes, do plano de ensino, apenas 13% respondeu que todos discutem o plano; 43% respondeu que a maior parte discute o plano de ensino; 20%, que apenas cerca da metade dos docentes discute o plano; 20% , que menos da metade dos docentes discute o plano de ensino; 4% respondeu que nenhum docente apresenta o plano.

Dentre as questões pedagógicas levantadas está a avaliação realizada pelos discentes sobre as técnicas (metodologia) de ensino mais usadas pelos professores e as que mais contribuem para o seu (deles) aprendizado. O resultado da pesquisa (94%) deixou evidente que a aula expositiva (preleções) não só é a técnica (metodologia) de ensino mais utilizada pelos professores do curso, como também é a considerada pelos acadêmicos, como a que mais contribui para o aprendizado. Também se constatou que o teste objetivo é o instrumento de avaliação mais usado pela maioria dos professores.

O quadro apresentado expõe situação recorrente, haja vista que dados revelados em pesquisa realizada junto aos alunos do 8º e 10º semestres do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz, no ano de 2011, apontavam que 90% (noventa por cento) dos professores utilizavam como técnicas de ensino as aulas expositivas, seguidas de debates esporádicos, destacando que eram poucas as disciplinas em que os alunos levantavam questões problematizadoras, uma vez que não eram motivados para tal.

As respostas às questões abertas, relativas às representações das características de seus professores, evidenciaram a valorização pelos estudantes, dos docentes que reúnem as seguintes características: domínio de conteúdo e boa didática; associação de teoria e prática; comprometimento, respeito, pontualidade, atenção às dificuldades dos alunos, equidade, atualização e abertura às críticas. Por outro lado, 78% (setenta e oito por cento) dos entrevistados se consideram bons (boas) alunos (as).

Quanto ao “conhecimento e percepções” dos acadêmicos sobre o ENADE, a pesquisa demonstrou ser incipientes e equivocadas. Muitos percebem o ENADE como “*Avaliação apenas do curso e da Instituição*”, mas quanto ao objetivo do exame, que é “medir o

desempenho dos estudantes e apreender o resultado do processo de aprendizagem dos concluintes de educação superior”, não foi destacado. Isto se confirma na questão que ofereceu espaço aos alunos registrarem suas percepções ou entendimento sobre o tema, que os comentários dos alunos foram em torno dos resultados obtidos pela turma avaliada em 2012 e também a partir do divulgado pela mídia, pois segundo alguns relatos “*é a oportunidade que alguns estudantes usam como boicote, e muitos apenas assinam e entregam em branco, ou assinalam as alternativas aleatoriamente, sem mesmo fazer a leitura das questões da prova*”. Outros ainda disseram que “*como a nota obtida pelo aluno não aparece no diploma, pouco significa os resultados ou empenho na participação no exame*”.

De forma geral, é possível afirmar que os alunos do 7º semestre/2014 do curso de Direito, em sua maioria, possuem pouco conhecimento sobre que é o ENADE, assim como as implicações do desempenho insatisfatório tanto para o aluno quanto para o curso e IES.

Este cenário é preocupante, já que a Instituição dependerá do comprometimento dos estudantes que participarão da avaliação, pois os resultados do ENADE, aliados às respostas do questionário do estudante se constituem enquanto insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de “medidas da qualidade” dos cursos e da Instituição: Conceito ENADE, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), e serão fontes de consultas pela sociedade.

A realidade é que as IES continuarão submetidas “as percepções dos alunos” sobre a importância ou não do ENADE. O desafio proposto é: quais ações pedagógicas a Instituição deve adotar? São situações complexas, já que muitas IES privadas vivem numa competição acirrada, utilizando os resultados para fazer marketing, de maneira desigual, e aquelas que chegam a fazer “premiações” aos alunos que obtiveram melhores notas no ENADE e cursinhos preparatórios.

Neste sentido, a pesquisa procurou saber dos estudantes: “*Você acha que a instituição de ensino deve preparar o aluno para realizar o ENADE? Caso positivo, de que forma? De maneira diferente/contraditória que parecem entender como os resultados do ENADE serão utilizados na avaliação do curso e da Instituição, os alunos, em sua maioria, manifestam-se favoráveis à preparação especial para a realização do exame, na forma de cursos ou de situações de reforço de ensino. Entendem que deve haver informação sobre o processo avaliativo assim como sua importância.*”

As sugestões apresentadas foram sistematizadas a partir do depoimento da maioria (92%) dos alunos que disseram sobre a importância da coordenação do curso organizar atividades complementares, tendo em vista as suas dificuldades. Assim, as sugestões

coletadas nas questões abertas do questionário e nas entrevistas foram as seguintes: a) palestras periódicas sobre o ENADE, com objetivo de esclarecer a importância desta avaliação, assim como suas implicações; b) oficinas de produção de textos com temas da atualidade na área jurídica e, c) que as avaliações dos professores, desde o início do curso, parte delas, fossem na estrutura avaliativa do ENADE, com seu formato e linguagem, visto que o desconhecimento é fator que contribui para um resultado insatisfatório.

No que se refere à adequação da avaliação aos moldes do ENADE, entendemos a importância do professor refletir sobre a concepção que tem de “avaliação”, o que implicará em uma mudança de atitude frente ao ato de avaliar. Neste sentido, a autora Brito (2008, p. 845) alerta para dois tipos de avaliação: a avaliação estática e avaliação dinâmica. A avaliação estática é composta por provas ou testes no estilo tradicional, nos quais as pessoas são solicitadas a resolver problemas convencionais e é esperado delas que esses problemas também sejam resolvidos da forma convencional e sem *feedback*. O resultado final é, quase sempre, a soma da pontuação dos itens resolvidos corretamente, sendo comum o desconto de pontos (penalidade) nas questões em cuja resposta o aluno não tem segurança (“chute”). Já na avaliação dinâmica os sujeitos aprendem durante o intervalo entre as testagens e com as provas. A construção da prova é de importância fundamental neste modelo. Se um item é respondido de maneira incorreta, é possível dar *feedback* para o estudante, auxiliá-lo de modo a resolver o item e dominar o conteúdo relativo a ele. Busca avaliar a maneira como o conhecimento aprendido é trabalhado. O interesse primordial é no processo, pois, em um mundo em constante transformação, o conhecimento deve ser uma ferramenta útil para o estudante, ele deve tornar-se capaz de dominar e transferir o aprendido para novas situações.

É necessário considerar que esta pesquisa expressou as percepções e opiniões dos alunos das duas turmas do 7º semestre do curso de Direito, e transformou-os em sujeitos da investigação em um momento propício, quando já precisavam refletir sobre sua condição de participante e sua responsabilidade frente ao curso e à FCARP/MT, diante do ENADE que se realizará em novembro do ano de 2015.

A implementação das ações com atividades específicas que serão focadas no ENADE, e direcionadas aos acadêmicos do sétimo semestre do curso, não prejudica as demais ações gerais do Plano de Ações 2014/2015, apresentado na Roda Pedagógica, que, à vista dos dados levantados pela pesquisa, no que se refere ao plano de ensino, as características dos melhores professores e a metodologia mais utilizada pelos docentes; requer intervenções contínuas e formativas, a serem trabalhadas nos encontros da Roda Pedagógica, com o corpo docente, conforme os objetivos delineados no projeto.

Considerações finais

O Exame Nacional de Avaliação do Estudante – ENADE, juntamente com os instrumentos que avaliam os Cursos de Graduação e as Instituições de Educação Superior – IES no Brasil, em tese, deve avaliar a qualidade do ensino superior a partir de requisitos referenciais.

No entanto, o presente estudo, sem negar os aspectos positivos, expõe as limitações e incoerências apresentadas pelo sistema e por isso, é evidente que somente combinando-o com outros indicadores, inclusive os que tratam de insumos, frequentemente mais bem mensuráveis através de visitas *in loco*, que se pode avaliar a qualidade de cursos de graduação e, por extensão, das instituições brasileiras de educação superior.

A tentativa de criar indicadores de qualidade é positiva. A questão é saber se esses indicadores são criados distantes/próximos da realidade às quais eles se aplicarão. No caso das universidades públicas, especificamente as federais, cumprem as mesmas exigências legais que as IES privadas? Qual o perfil dos alunos das IES públicas e privadas? As preocupações apresentadas neste estudo, como um possível engessamento do ENADE, tendo em vista ser ele o principal componente pedagógico do SINAES. Esta é uma explicação possível ao se considerar a ambivalência de uma mesma política de regulação que, percebida como fundada na avaliação formativa, traga, em si, interferência na autonomia institucional para a definição do perfil do profissional formado, considerando os conteúdos curriculares avaliados na prova. Tal dado pode indicar uma possível homogeneização do perfil dos egressos entre as instituições, imposta unilateralmente pelo SINAES/ENADE, sem que sejam respeitadas as necessidades/especificidades regionais e sociais nas quais os egressos irão atuar.

Nesse contexto, quer nos parecer que a FCARP, especificamente com relação ao curso de Direito, em que pese o desempenho insatisfatório dos seus alunos no ENADE e todas as consequências administrativas sofridas em razão disso, não há como atribuir tal resultado à uma suposta má qualidade do ensino ofertado, considerando as variáveis abordadas neste trabalho, a iniciar pelas inconsistências do próprio exame, tais como: o desrespeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos (art. 2º da Lei nº 10.861/2004), às especificidades regionais, as culturas e os compromissos locais, e as desigualdades individuais e sociais; além do contexto específico da IES, como: o resultado da verificação *in loco* obtido pelo curso; os resultados positivos dos Exames de Ordem – OAB, prestados por

acadêmicos e egressos; o desconhecimento, desinteresse e apatia dos estudantes em relação ao ENADE, por não visualizarem nenhuma contrapartida que os beneficie.

Tal conclusão, no entanto, não exclui as inquietações e a necessidade de reflexão, tanto sobre os motivos que levaram a tal resultado, como eventuais mecanismos que possam reverter esse quadro. Este é o objetivo do projeto de que trata este trabalho, e das intervenções pedagógicas dele decorrentes.

Referências

BRASIL. MEC. **Manual Enade 2014**. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2014.pdf.

Acesso em 23 maio de 2014.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em 23 de mar de 2014.

CARNIELLI, Beatrice Laura ; COSTA, Candido Alberto Gomes da; BRAGA, Hudson Eloy. A avaliação da educação superior no Brasil: trajetória, intenções e realidade. In. **Educação Brasileira**. Brasília, v. 30, n. 60 e 61, p. 97-130, jan./dez. 2008.

DIAS SOBRINHO, José Dias. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES. **Revista Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010.

_____.;RISTOFF, Dilvo I. (Org.). **Avaliação e compromisso público**: a educação superior em debate. Florianópolis: Insular, 2003.

_____. Avaliação e privatização do ensino superior. In: TRINDADE, Héliogio. **Universidade em ruínas na república dos professores**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes / Rio Grande do Sul: CIPEDS, 2001.

_____. **Avaliação da educação superior**. Petrópolis: Vozes, 2000.

GADOTTI, Moacir. **Qualidade na educação**: uma nova abordagem. Congresso de Educação Básica: qualidade na aprendizagem. COEBE, Florianópolis, 2013. Disponível em:

http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14_02_2013

HADDAD, Claudio. O objetivo é doutrinar. **Veja**. São Paulo. 7 de maio de 2014 (p.19-23).

MARTINS, Joel. Psicologia da cognição. In: MARTINS, J.; DICHTCHEKENIAN, M. F. S.F. B. **Temas fundamentais de fenomenologia**. São Paulo: Moraes, 1984. p. 75-87.

MATO GROSSO. Plano Estadual de Educação 2006-2016. Disponível em:

www.seduc.mt.gov.br/download_file.php?id=4035. Acesso em 21 abr 2014.

RICHARDSON, Roberto Jarry; **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 2011.

TRIVINOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente: Um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SPELLER, Paulo; ROBL, Fabiane; MENEGHEL, Stela Maria. **Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década**. Brasília: UNESCO, CNE, MEC, 2012.

TENÓRIO, Robinson Moreira; ANDRADE, Maria Antonia Brandão de. A avaliação da educação superior no Brasil: desafios e perspectivas. In: LORDELO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virginia (Org.). **Avaliação educacional: desatando e reatando nós**. Salvador: EDUFBA, 2009.

VERHINE, Robert E; DANTAS, Lys M. V. A avaliação do desempenho de alunos de educação superior: uma análise a partir da experiência do ENADE (2009, p. 174- 199). In: LORDELO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (Orgs.) **Avaliação educacional: desatando e reatando nós** [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 349 p. ISBN 978-85-232-0654-3. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 15 abr. 2014.

VERHINE, Robert; DANTAS, Lys; SOARES, José. Do Provão ao ENADE: uma análise comparativa dos exames nacionais utilizados no ensino superior brasileiro. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 52, p. 291-310, jul./set. 2006.